



Prefeitura Mun. São Pedro do Butiá - RS
Afixado no Painel de Publicidade
Em 02/12/25
Marcelo Blumm
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 2900/2025

Estabelece prazo de vencimento para as guias emitidas no Processo Digital do Município de São Pedro do Butiá e dá outras providências.

NARCISO LUIS LENZ, prefeito municipal de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para o vencimento de todas as guias de recolhimento emitidas no Processo Digital da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

Art. 2º O prazo referido no artigo anterior será contado a partir da data de emissão da guia, independentemente da data de ciência ou retirada pelo contribuinte.

Art. 3º Findo o prazo de vencimento, incidirão juros e demais acréscimos legais previstos na legislação municipal aplicável, calculados automaticamente no ato da reemissão ou atualização da guia.

Art. 4º A reemissão de guias vencidas observará os procedimentos definidos pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º As disposições deste Decreto aplicam-se a todas as unidades administrativas que utilizam o Processo Digital para emissão de guias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá/RS, 02 de dezembro de 2025.


NARCISO LUIS LENZ

Prefeito Municipal